59. Comentando a sustentabilidade do PBB - Parte II

Sebastião Bergamini Junior (*)1

A proposta deste artigo é concluir a análise dos fatores mais relevantes que afetam a sustentabilidade do Plano Básico de Benefícios- PBB gerido pela FAPES, abordado no artigo anterior. Neste são elencadas possíveis soluções, com foco no saldamento do plano.

Sustentabilidade do plano

Anteriormente foi comentada como a sustentabilidade do Plano Básico de Benefícios - PBB está sendo criticamente afetada a partir de importante alteração normativa, representada pela revogação da Súmula 288, emitida em 1988. Este dispositivo estabelecia que os direitos contemplados nos planos de benefícios definidos seriam aqueles constantes no regulamento vigente na data do ingresso do participante no plano. A partir de março de 2019, com sua revogação pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, passou a vigorar novo entendimento: os benefícios da época da adesão do participante passaram a ser mera expectativa de direito, portanto ao cálculo dos benefícios deverão ser aplicadas as regras vigentes na data em que o participante venha a cumprir os requisitos de elegibilidade indispensáveis para o seu usufruto. Esta mudança normativa quebrou a isonomia entre diferentes gerações de participantes, tanto com relação a seus benefícios quanto aos encargos contributivos, em razão dos efeitos de sucessivas e restritivas alterações nos regulamentos dos planos visando a redução de custos. em geral promovidas por iniciativa dos patrocinadores. Em decorrência, está ocorrendo a emergência de submassas com benefícios e encargos específicos, o que contribui ainda mais para a corrosão do princípio do mutualismo que deveria permear as relações entre participantes de diferentes gerações. À este contexto deve se adicionar, de forma geral e estrutural para toda a indústria de fundos de pensão, o atual ambiente de baixo retorno dos investimentos, e de forma específica para o PBB, a incompatibilidade de um reduzido nível de custeio ordinário frente aos generosos benefícios previstos no plano, agravada pela relativamente elevada taxa de desconto atuarial. No longo prazo a conjunção destes fatores resulta em elevada propensão para planos de benefícios definidos produzirem sucessivos déficits, afetando inclusive o PBB.

Possíveis soluções

Em artigo recente desta Coluna foram elencadas diferentes soluções para equacionar déficits de planos de benefícios definidos. Estas soluções objetivam dar sustentabilidade aos planos, independentemente da existência de possíveis déficits a serem equacionados. Dentre estas se destacam sete: a transferência do gerenciamento do plano; o fechamento do plano a novas adesões; o aporte de novos recursos de participantes e patrocinadores sob a forma de contribuição extraordinária no âmbito de um plano de equacionamento de déficit - PED; a utilização de direitos emergentes dos beneficiários do plano no âmbito de um PED; a migração individual entre planos de benefícios; o saldamento do plano; e a retirada de patrocínio.

A transferência de gerenciamento é medida que se impõe nos casos de flagrante má gestão, o que não é o caso do PBB. Registra-se que o Plano também está fechado a novas adesões desde dezembro de 2018. Ademais, a Fundação implantou dois PED com base nos déficits apurados em 2015 e 2017, sendo que este último contemplou a cessão de direitos emergentes.

A migração entre planos será uma solução inevitável no futuro, com a crescente substituição de planos na modalidade de benefícios definidos por planos de contribuição definida. Em geral, esta migração é realizada de forma associada ao saldamento do plano de benefícios definidos. A medida mais extrema para resolver problemas em fundos de pensão é a retirada de patrocínio, que representa o encerramento da relação contratual existente entre o patrocinador que se retira e a respectiva entidade fechada patrocinada, formalizada em um termo de retirada de patrocínio submetida e aprovada pela Previc, conforme preconizado na Resolução CNPC nº 11, de 13.05.2013. Esta solução constitui alternativa remota para o PBB por envolver alto risco reputacional para o patrocinador, no entanto, será sempre uma possibilidade a ser considerada.

¹ Aposentado do BNDES, certificado pela ANBIMA e pelo ICSS. As opiniões emitidas pelo autor são de sua responsabilidade e não representam a posição oficial da APA- Associação dos Participantes da FAPES.

Os impactos do saldamento de um plano de benefícios são pouco conhecidos pela maioria dos participantes, os quais em sua maioria tem aversão ao instituto. Estão elencadas abaixo suas características: definição; motivação; direitos assegurados; impactos para participantes ativos e assistidos; opções ofertadas aos beneficiários do plano; e obrigações remanescentes do patrocinador.

Saldamento do Plano

É o processo de interrupção da acumulação de benefícios no plano e, consequentemente, de suspensão dos aportes contributivos, sendo garantido aos participantes um benefício proporcional ao seu direito acumulado no plano.

A motivação para o saldamento do plano é implantar solução estrutural para reduzir radicalmente a sua volatilidade, com o objetivo de torna-lo sustentável no longo prazo.

Os direitos dos beneficiários do plano são assegurados, sendo considerados o tempo de adesão ao plano e de serviço do participante na empresa, a sua idade e o tempo que falta para ele completar as condições para o recebimento dos benefícios previstos. Caso optem por continuar no plano depois do saldamento, o participante ativo passa a ter direito a uma proporção do seu benefício, denominado Benefício Proporcional Diferido, e o participante assistido mantém direito ao seu Benefício Saldado. Caso optem por transferir suas reservas para outro plano fica assegurado o direito de portar ou transferir suas Reservas Matemáticas Individuais.

A Reserva Matemática Individual do participante ativo e do autopatrocinado será o montante de recursos financeiros equivalente às reservas do seu Benefício Proporcional Diferido. O Benefício Saldado usufruído pelos assistidos é o valor do benefício líquido de eventuais contribuições e apurado proporcionalmente no momento do saldamento.

As opções ofertadas aos participantes ativos e autopatrocinados do plano são três: permanecer no plano saldado aguardando a elegibilidade para requerer o Benefício Saldado; permanecer no plano saldado aguardando a elegibilidade para requerer o Benefício Saldado e, de forma concomitante, aderir a partir de então para um novo plano na modalidade CD; e desvincular-se do plano original e aderir a um novo plano CD, transferindo para ele a totalidade de sua Reserva Matemática Individual. Para aposentados e pensionistas nada muda, pois continuam no plano original recebendo normalmente seus benefícios, salientando que em geral é estendida a eles a opção de portabilidade.

As obrigações remanescentes do patrocinador com relação ao plano saldado se limitam a colaborar com a gestão do plano e, de forma paritária com os beneficiários do plano saldado, verter eventuais contribuições extraordinárias decorrentes de ajustes demográficos (adoção de novas tábuas de mortalidade) e financeiros (ajustes na taxa de desconto atuarial). Estas obrigações remanescentes deixam de existir no caso de ocorrer, em seguida ao saldamento, eventual retirada de patrocínio. A partir do saldamento do plano todos os participantes passam a ser assistidos, uns imediatamente e outros quando cumprirem os requisitos de elegibilidade. Nesta situação, eventuais PED serão rateados de forma diretamente proporcional aos benefícios esperados, resultando em contribuições extraordinárias equitativas.

Conclusões

A manutenção da sustentabilidade do PBB no longo prazo se afigura problemática, ressaltando que o cardápio de soluções vem sendo paulatinamente utilizado. As quatro primeiras das sete opções examinadas acima já foram exercidas. Se acresça a este fato a constatação de que o arsenal de soluções está reduzido e a criação de submassas tende a tornar conflituosa e litigiosa a relação entre participantes ativos e assistidos. Talvez este seja o momento adequado de repensar o atual suporte previdenciário concedido pelo patrocinador e gerenciado pela Fundação, com a consideração das vantagens e desvantagens decorrentes da implantação do saldamento do PBB, criação de um novo plano CD e concessão de incentivos para a migração entre planos. É possível que, no seu conjunto, esta constitua a única solução efetiva para conceder sustentabilidade ao PBB no longo prazo.

(*) Publicado na Coluna Previdenciária - jornal APAlavra nº 219, Ano XIX, de 10.02.2020.